

e Ensino Médico Pré-Graduado; e ainda, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

4.1 — Autorizar médicos pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. a integrar júris de concursos noutras instituições;

4.2 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato médico, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, até 30 dias por ano;

4.3 — Autorizar a atribuição de Produtos de Apoio solicitados pelos Diretores de Serviço de Ação Médica;

4.4 — Validar os termos de responsabilidade relativos à deslocação de doentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames ou outros tratamentos que o CHVNG/E não tenha condições de prestar;

4.5 — Autorizar a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica a efetuar no exterior;

4.6 — Autorizar despesas inerentes à gestão dos Serviços da sua responsabilidade até ao limite de €20.000,00.

5 — No Vogal, Enf. Belmiro Manuel Pereira da Rocha, Enfermeiro Diretor, para além do previsto no artigo 10.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, no âmbito da Unidade de Apoio Clínico, a responsabilidade pela gestão do Serviço de Nutrição e Dietética, do Serviço Social, do Serviço Central de Esterilização, do Serviço de Psicologia e do Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa; no âmbito da Unidade de Operações e Logística, a responsabilidade pela gestão dos Serviços Gerais e Hoteleiros; no âmbito da Unidade de Organização, Planeamento e Gestão Financeira, a responsabilidade pela gestão do Serviço de Gestão da Qualidade, Risco e Humanização.

5.1 — Autorizar despesas inerentes à gestão dos Serviços da sua responsabilidade até ao limite de €20.000,00.

Mais delibera o Conselho de Administração, delegar conjuntamente aos seus membros Dr.ª Ana da Natividade Preto Marcos, Diretora Clínica, Enf. Belmiro Manuel Pereira da Rocha, Enfermeiro Diretor, Dr. António José Ramalho Monteiro, Vogal e Dr. Luís Manuel Pereira de Almeida Costa, Vogal a responsabilidade pela Governação Clínica das Unidades de Gestão Integradas (UGI's) cabendo-lhes a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento da atividade daquelas Unidades, com exceção da aprovação do plano anual e plurianual de atividades, da aprovação do relatório de gestão e da verificação do cumprimento do Contrato-Programa da Instituição pelas UGI's.

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte à sua publicação.

16 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

208211597

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 13704/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando,

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A. e a necessidade de reabilitação reforço ou substituição da obra de arte na EN 123, no concelho de Odemira, distrito de Beja;

b) O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião n.º 359/26/2014 de 25 de junho de 2014, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução “EN 123, Km 34+720, Passagem Hidráulica — Reabilitação e Reforço ou Substituição da obra de arte”;

c) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 376/43/2014, de 22 de outubro de 2014, adjudicar a aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução “EN 123, Km 34+720, Passagem Hidráulica — Reabilitação e Reforço ou Substituição da obra de arte” pelo valor de € 14.989,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — €14.121,01 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — €868,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

24 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208208795

Despacho n.º 13705/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando,

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade de monitorização estrutural da ponte 25 de abril,

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião n.º 377/44/2014 de 29 de outubro de 2014, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da aquisição de serviços para “Monitorização estrutural da ponte 25 de abril” com o preço base de € 325.000,00 e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 10.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015 — € 175.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — € 90.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — € 50.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

31 de outubro de 2014 — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208207182

HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Anúncio n.º 263/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Internada carreira médica hospitalar

Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público, após autorização de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro, pelo Despacho n.º 1635/14-SET, de 03 de setembro de 2014, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 30 de outubro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos

da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica na especialidade de Medicina Interna, no mapa de pessoal do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

1 — Tipo de concurso

Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão.

2 — Prazo de validade

O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-1-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29-12-2011.

5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente, tal como estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009.

6 — Local de trabalho

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações que integram o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

8 — Método de seleção e respetiva ponderação

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 da cláusula 22.ª do ACT).

9 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor de 2746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centésimos), no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital, sito na IC 19, 2720-276 Amadora, em dias úteis, no período compreendido entre as 09h00 e as 16h00, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, por correio registado com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) A identificação, se aplicável, da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da função que executa;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

10.3 — A apresentação de documentos falsos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Cláusula 25.ª do ACT.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hff.min-saude.pt).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição e identificação do júri

O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Fernanda Cristina Roque Ribeiro Louro — Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

1.ª Vogal efetiva: Dr.ª Teresa Patrícia Roberto Santos — Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

2.ª Vogal efetiva: Dr.ª Maria Teresa Carretero Camilo Branco — Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

3.ª Vogal efetiva: Dr.ª Ana Filipa Alonso Aragão Carvalho Irela Parulas — Assistente de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

4.ª Vogal efetiva: Dr.ª Cristina Maria Duarte — Assistente de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

1.ª Vogal suplente: Dr.ª Cristina Maria Vieira Henriques — Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

2.ª Vogal suplente: Dr.ª Marta Sofia Carapeto Amaral — Assistente de Medicina Interna do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª Vogal efetiva.

3 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Abrantes Marques*.

208207255

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

Deliberação (extrato) n.º 2055/2014

Por deliberação de 07 de outubro de 2014, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a Maria Cristina Dias de Oliveira, assistente